

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Waltere Ymarila

1º SECRETÁRIO: Renata Ficiis 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:
Proj. de Lei Nº 160/18

INICIATIVA:
Edil: Alexandre Maitan

HISTÓRICO:
Dispõe sobre denominações de logradouros Estrada "Dudu Calvi-CIT 363" em Curitiba, futa e pto futa
Orden Nº 311/2018, de 19/12/2018.

LEITURA: 04 / 12 / 2018

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 18

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

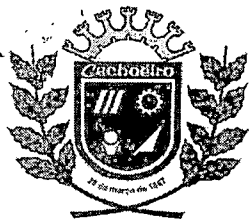
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Projeto de Lei nº ____/2018

DOCUMENTO:	PHO
PROTOCOLO GERAL:	78024
NÚMERO PRÓPRIO:	160
DATA PROTOCOLO:	29/11/18

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO RURAL.

Art. 1º Fica denominada como **Estrada "Dudu Calvi - CIT 363"**, a CIT 363 que se inicia na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, e termina no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, cortando as localidades de Urtiga, Gruta e Alto Gruta.

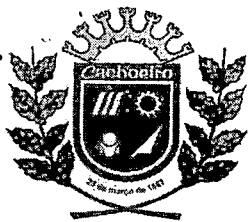
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Valdo Maitan
ALEXANDRE VALDO MAITAN
VEREADOR PDT

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18/12/18
PRESIDENTE *[Assinatura]*

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



03
✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A importância do agronegócio para o Brasil é histórica. Desde a colonização do país, ele é o esteio da economia brasileira. E por trás deste sucesso está o homem do campo, que eleva ainda mais o patamar dessa atividade rural.

Como um exemplo memorável de dedicação e amor pela atividade, podemos destacar o agricultor **Carlos Missias Calvi**, conhecido carinhosamente como "**Dudu Calvi**", que durante 45 anos de sua vida, trabalhou para que muitas famílias prosperassem, através dos empregos que gerou. Em sua trajetória de homem do campo, jamais permitiu ser chamado de 'patrão' por seus empregados, mas sempre por 'amigo'.

Dudu Calvi plantou, colheu, administrou e inovou no campo. Um homem humilde que pregou durante sua vida a honestidade e a hombridade. Sua maior bandeira foi para que a localidade de Gruta recebesse o tão sonhado projeto 'Caminhos do Campo', e por isso merece tal homenagem.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito do senhor **Carlos Missias Calvi**, croqui informando a exata localização da Rodovia, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário do Município e sua respectiva resposta, conforme dispõe a Lei 7330/2015.

Diante disso, pedimos a aprovação da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Valdo Maitan

Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

04

CARTÃO DE OFICÍO DE
REGISTRO CIVIL
Fernando Nazário Coelho Vieira
Oficial

Cristina Marcelino Monteiro Vieira
Cristiano Galvão
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Luzia Salete Zamboni
Eduarda Sampaio Tofano Bezerra
Escritorinhas
Vinte e Cinco de Março, 136
Tel: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
CARLOS MISSIAS CALVI
MATRÍCULA

0213450155 2016 4 00054 068 0038050 30

SEXO: Masculino COR: Branco ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com 57 anos de idade

NATURALIDADE: Cachoeiro de Itapemirim - ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 481346 - ES ou CPF: 78904322742 - Cart. Trão: 59195 - Matr: 00023 ES ELEITOR: Eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: ANTONIO RASCHOL CALVI e MARIA MARTINI CALVI / Estrada Cachoeiro e Grãia - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Veste a sexta de setembro de dois mil e dezesseis às 02:20 horas DIA MES ANO: 21/09/2016

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Serra Come em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE: Infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica

DEPARTAMENTO CEMITÉRIO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério do Distrito de Graja, em Cachoeiro de Itapemirim - ES DECLARANTE: JEAN CARLOS CALVI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Bruno Luiz de Faria Costa CRM: 11861

OBSERVAÇÕES AVERSÃOES: Declaro que o falecido não usou ou usou como funcionário público e era casado com Gláucia Dina Farias Calvi. Declaro que deixou bens e inventário - Deixou três filhas menores.

Cachoeiro de Itapemirim - ES
1º Ofício de Registro Civil
Posto Nacional de Saúde
Oficial: Fernando Nazário Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 136
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

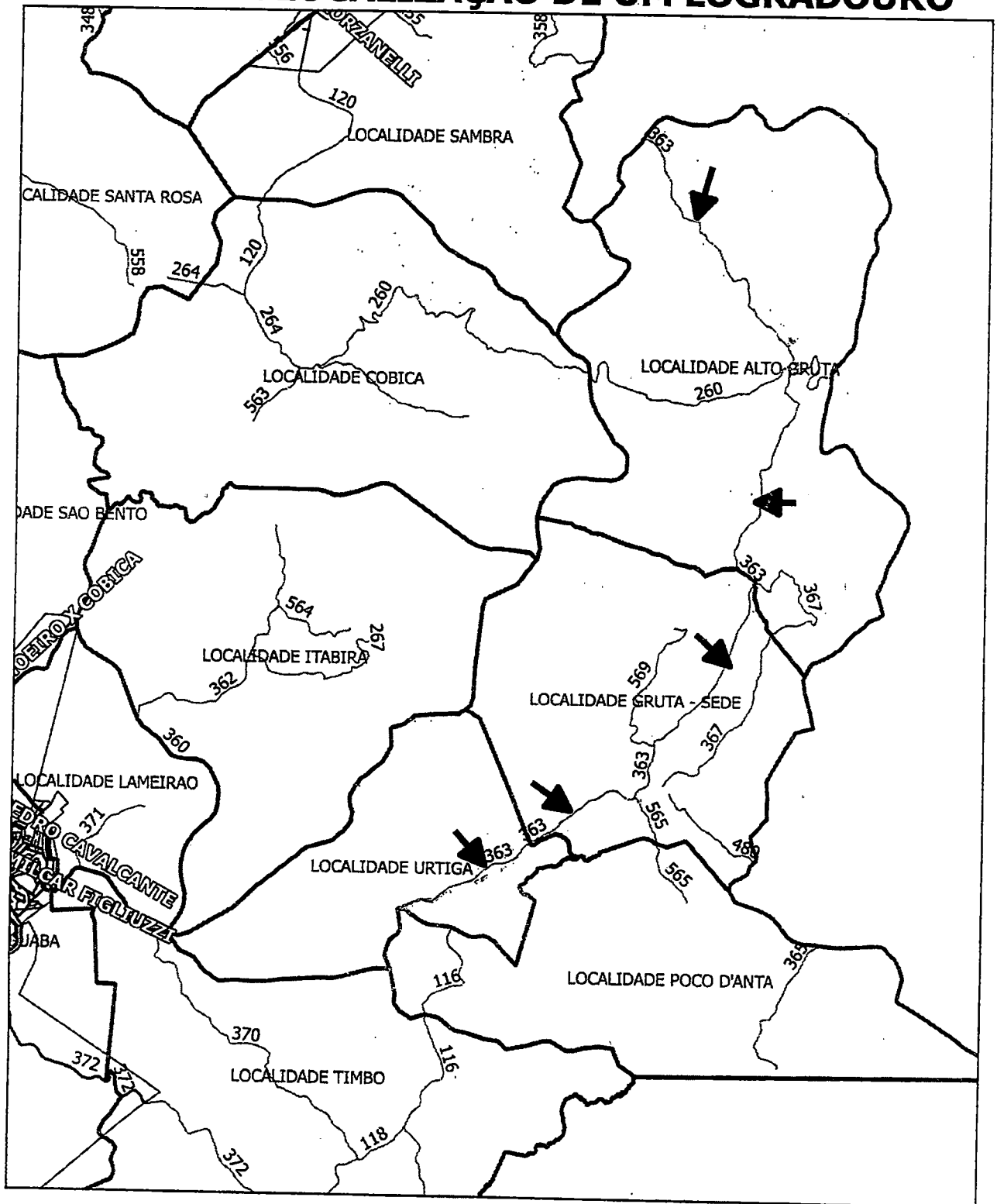
O conteúdo de cartório é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de setembro de 2016

[Handwritten Signature]
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Eduarda Sampaio Tofano Bezerra
Escritorinha

Valor: R\$ 0,00 - Cópia: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Emissão: 21/09/2016 às 14:54
End: R. 010 - Graja - 28.030 - Itapemirim - ES
Emissão: 21/09/2016 às 14:54

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente:

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo:

Data:

Data da Impressão:



05 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Projeto de Lei nº ____/2018

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	78024
NÚMERO PRÓPRIO:	160
DATA PROTOCOLO:	29/11/18

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO RURAL.

Art. 1º Fica denominada como **Estrada "Dudu Calvi - CIT 363"**, a CIT 363 que se inicia na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, e termina no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, cortando as localidades de Urtiga, Gruta e Alto Gruta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Valdo Maitan
ALEXANDRE VALDO MAITAN
VEREADOR PDT

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 18/12/18

PRESIDENTE *[Signature]*

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



06 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A importância do agronegócio para o Brasil é histórica. Desde a colonização do país, ele é o esteio da economia brasileira. E por trás deste sucesso está o homem do campo, que eleva ainda mais o patamar dessa atividade rural.

Como um exemplo memorável de dedicação e amor pela atividade, podemos destacar o agricultor **Carlos Missias Calvi**, conhecido carinhosamente como "**Dudu Calvi**", que durante 45 anos de sua vida, trabalhou para que muitas famílias prosperassem, através dos empregos que gerou. Em sua trajetória de homem do campo, jamais permitiu ser chamado de 'patrão' por seus empregados, mas sempre por 'amigo'.

Dudu Calvi plantou, colheu, administrou e inovou no campo. Um homem humilde que pregou durante sua vida a honestidade e a hombridade. Sua maior bandeira foi para que a localidade de Gruta recebesse o tão sonhado projeto 'Caminhos do Campo', e por isso merece tal homenagem.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito do senhor **Carlos Missias Calvi**, croqui informando a exata localização da Rodovia, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário do Município e sua respectiva resposta, conforme dispõe a Lei 7330/2015.

Diante disso, pedimos a aprovação da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2018.

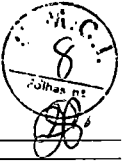
Alexandre Valdo Maitan

Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 160/2018

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Valdo Maitan, “**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Estrada “Dudu Calvi – CIT 363”, a CIT 363 que se inicia na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar e termina no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, cortando as localidades de Urtiga, Gruta e Alto Gruta (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

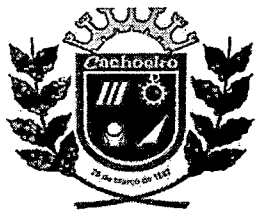
§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

I - indicação do bem público a ser denominado;

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vícios, os quais podem ser saneados com a juntada da documentação necessária e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

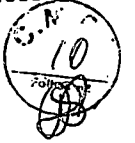
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 126/2018

DATA: 13-12-18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
160				
161				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

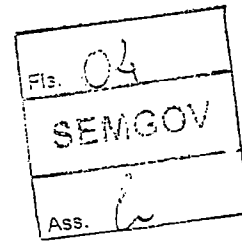
Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebido
13/12/18*

SEMGOV/SRI

Protocolo: 38693/2018
 Requete: Alexandre Valdo Maitan
 CIT 363
 Nome Proposto: "Dudu Calvi"



O logradouro mencionado para pesquisa, trata-se, da "CIT 363", que ate a presente data, **NÃO** possui denominação oficial.

A CIT 363, inicia-se na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, e termina no limite intermunicipal de C. de Itapemirim e Vargem, Alta.

Essa CIT corta as seguintes localidades :Urtiga, Gruta e Alto Gruta.

O nome proposto para denominação "Dudu Calvi", não é denominador de nenhum logradouro neste município,

Para denominar o logradouro rural, faz-se necessários atender a Lei 7330/2015, nos seguintes requisitos:

1-Art.3º paragrafo I: o tipo de via deverá ser sempre **Estrada**.

Art.3º paragrafo II - para o sistema de notação das vias deve ser adicionado após a nomenclatura técnica oficial da mesma, o uso do hífen como partícula de separação entre a nomenclatura técnica e a denominação oficial;

2-Art.3º paragrafo III : para a oficialização da denominação deverão obrigatoriamente serem observados os seguintes critérios, e em ordem:

a) Nomes de pessoas falecidas ou acima de 65 anos, atendendo:

1. munícipe nativo, morador ou produtor rural, vinculado a uma das localidades ao qual a estrada rural encontra-se;
2. munícipe nativo, com vínculo ao meio rural e que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo;
3. munícipe não nativo, mas morador ou produtor rural, vinculado ou que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo;
4. demais ícones, munícipes ou não, nativos ou não, morador rural ou não, produtor rural ou não, mas que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo.

b) nomes de fácil pronúncia tiradas da história, geografia, flora, fauna e folclore, preferencialmente municipal, estadual e brasileiro, nessa ordem;

c) nome de fácil pronúncia extraído da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

[Circular stamp: N.º 12, Págs. 01]

d) datas de significação especial para a história do Município, do Estado ou do Brasil, nessa ordem;

e) vínculo com algum elemento natural da circunvizinhança onde a via está inserida.

V – fica vetado nome de eufonia duvidosa, significação imprópria ou que se prestem à confusão com outro nome anteriormente dado ou existente;

VI – todo procedimento de pesquisa, captação de dados, estudo e, inclusive, o ônus do processo de denominação oficial correrá pelo proponente.

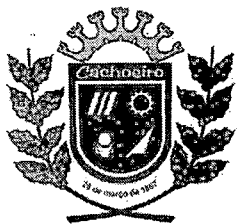
Fls. 06
SEMGOV
Ass. *[assinatura]*

Em, 17 de Outubro de 2018

[assinatura]
Cristina Alacrino Machado Barboza
Coordenadora de Geoprocessamento

Cristina A. Machado Barbosa
Coordenadora de Serv. Ext.
e Geoprocessamento
SEMFA/ST/CSEG – Dec. 26.790/2017

Recebemos
[assinatura]
SEMGOV/GAP



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 160/2018

INICIATIVA: Vereador Alexandre Maitan
RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Maitan que Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público, Estrada "Dudu Calvi – CIT 363", em Urtiga, Gruta e Alto Gruta no limite municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta-ES, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDI|

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

INCLUSÃO EM PAUTA

OBS: 91/2018 156/2018 60/2018
 162/2018 157/2018 150/2018
 159/2018 158/2018 152/2018
 154/2018 148/2018 Veto Nº 05
 155/2018 151/2018 Veto Nº 04
 160/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE
VOTAÇÃO EM BLOCO
DOS PROJETOS EM PAUTA
COM EXCEÇÃO DOS VETOS
E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,
135, 148, 150, 151,
154 a 162/18.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

*Votação em Bloco dos
Projetos em Pauta com
Exceção dos Vetos e do
PL 60/2018*

*PRE 14, PLO 91, 103,
135, 148, 150, 151,
154 a 162/18.*

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 30 / 11 / 18 - Protecção com 7 págs ~~18~~
- 2 - 11 / 12 / 18 - Parecer jurídico fls. 8 e 9 ~~18~~
- 3 - 13 / 12 / 18 - OF/PCG nº 126/2018 flr. 10 ~~18~~
- 4 - 14 / 12 / 18 - SEM GOV/SRI Protocolo 38693/2018 fls. 11 e 12 ~~18~~
- 5 - 18 / 12 / 18 - Parecer CCJR flr. 13 ~~18~~
- 6 - 18 / 12 / 18 - Folha de notação fls. 14 à 16 ~~18~~
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -